



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Institui a ação cultural “O Jovem Poeta” na Cidade De São Paulo

A Câmara municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a ação cultural “O Jovem Poeta” na Cidade de São Paulo a ser desenvolvida no meses de Abril e Maio de cada ano.

Art. 2º A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º A ação cultural “O Jovem Poeta” deverá somar-se as atividades desenvolvidas na “Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura”, Lei 14.999/09.

Art. 4ª Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta:

a) Crianças e jovens de toda a cidade de São Paulo

Art. 5º Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, serão incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso.

Art. 6º A Comissão Julgadora será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo e representantes da sociedade civil com experiência literária.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

"A poesia é essencial à vida. O acesso a ela é um direito de toda criança e todo jovem", já dizia Mário Quintana.

A Ação cultural "O Jovem Poeta" nasceu de uma iniciativa realizada na 9ª "Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura", Lei 14.999/09, no ano de 2020.

Trata-se de uma ação que tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens para valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo, somando-se as atividades realizadas durante a Semana de Incentivo ao Estudo e à Leitura (Lei 14999/09).

A poesia precisa ser valorizada e compartilhada de forma sensível. É assim que ela molda o ser humano, de corpo e alma. Ao seguir os caminhos da emoção, da sensibilidade e da imaginação, ela é um veículo para a transmissão de conhecimento e valores humanos.

O Poder Público precisa proporcionar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, em busca de criar uma sociedade cada vez mais culta e solidária.

Isto posto, rogo aos colegas Vereadores apoio e aprovação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB